



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 10.249.991/0001-02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Altera a Resolução nº 03, de 12 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tiradentes do Sul e dá outras providências.

Art. 1º O art. 108 da Resolução nº 03, de 12 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 108 As sessões ordinárias serão públicas, com duração de até 4 (quatro) horas, serão realizadas:

I - na primeira segunda-feira de cada mês;

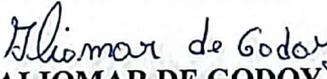
II - e na segunda-feira após o dia 15 de cada mês.

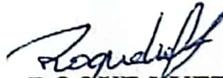
Parágrafo único. Quando o dia da sessão ordinária recair em feriado ou ponto facultativo ela fica automaticamente resignada para o dia útil seguinte ou a critério da Mesa Diretora para outra data, conforme Resolução da Mesa.”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tiradentes do Sul, ao 17 de abril de 2023.

AIRTON ADELAR BORGER
Vice- Presidente


ALIOMAR DE GODOY
Presidente


ROQUE LUFT
Secretário

Registre-se e Publique-se

Em: 18/04/2023.


Morgana P. W. Bonfanti
Chefe de Sessão

Av. Uruguai 20, centro, ccp 98680-000
Tiradentes do Sul, RS